



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 048/2016

DATA: 29/02/2016

Concede Gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO
Soraia Cristiane Mieczva	20 h/Sem	01/03/2016 a 31/12/2016
Graziela de Freitas	20 h/Sem	01/03/2016 a 31/12/2016
Noemia Maria Muller	20 h/Sem	01/03/2016 a 31/12/2016
Liliana Pszebiszeski Hemerich	10 h/Sem	01/03/2016 a 31/12/2016

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito vigência a partir de 01 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal